UNIQUE PRIME FIDC

CNPJ: 37.036.208/0001-70

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Artesanal MCMS Ltda.
Data de Registro:	13/jul/2020	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Soma Análise de Créditos e Cobranças Ltda.
Subclasses:	Sênior e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Soma Análise de Créditos e Cobranças Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Após 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, o Fundo deverá alocar, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos ("Ativos Financeiros"): (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas "a" e "b" acima; e (d) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "a" a "c" acima;
Critérios de Elegibilidade:	Serão considerados elegíveis para aquisição pelo Fundo os direitos de crédito que se enquadrem como Direitos Creditórios, de acordo com os termos definidos neste Regulamento, observados os critérios de composição e diversificação da carteira estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento, e que atendam, cumulativamente, na Data de Aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade ("Critérios de Elegibilidade"), assim como às Condições de Aquisição previstas no item 4.2 do Regulamento: (i) os Sacados dos Direitos Creditórios devem ser pessoas físicas ou jurídicas regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, respectivamente;
Limites de Concentração:	Por ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, não haverá limites de concentração para a aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez de responsabilidade ou Coobrigação de um mesmo devedor, nos termos do inciso I, Art. 52, Capítulo X do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175; Nos termos dos artigos 47 e 48 do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175, uma vez que as Cotas serão destinadas exclusivamente a Investidores Autorizados, o Fundo poderá investir até 100,0% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em cotas de fundos de investimento para os quais a Administradora, a Gestora ou as suas respectivas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, prestem serviços, incluindo o Fundo Investido; O Fundo poderá realizar operações de aquisição de Direitos Creditórios envolvendo partes relacionadas da Gestora e da Consultoria Especializada que representem até 100% do Patrimônio Líquido do Fundo;
Condições de Aquisição:	O Fundo somente adquirirá cotas de FIDCs, que na data de aquisição, atendam às condições de aquisição estabelecidas a seguir, a serem verificadas pela Gestora para a aquisição de cotas de FIDCs pelo Fundo: a. que os FIDCs não tenham pendente nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação; b. os FIDCs estejam devidamente registrados perante a CVM; e c. a aquisição das cotas de FIDCs pelo Fundo deverá ter sido previamente aprovada pela Gestora;
Resgates:	Os Cotistas poderão solicitar, a qualquer tempo, por escrito, o resgate das Cotas de sua titularidade, por meio de correspondência encaminhada à Administradora e à Gestora, sujeito ao disposto neste Capítulo. A solicitação de resgate será considerada irrevogável e irretratável, de modo que qualquer contraordem recebida pela Administradora não será acatada; Para fins de resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurada até o 120º (centésimo vigésimo) dia corrido da solicitação do resgate ("Data de Cotização"); O resgate de Cotas será pago em 1 (um) Dia Útil da data de conversão, realizada nos termos do item 11.5.1 (ii) do Regulamento do Fundo; A solicitação mínima de resgate é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Benchmark:	Cotas Seniores:100,0% do CDI + 4,0% ao ano; e Cotas Subordinadas Mezanino: 100,0% do CDI + 6,5% ao ano;
Subordinação:	O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação a ser observada entre o valor das Subclasses de Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 40,0% (quarenta por cento); O Índice de Subordinação Junior será a relação a ser observada entre o valor das Subclasses de Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 30,0% (trinta por cento);
Nº de Cotistas:	Seniores: 0; e Subordinadas: 2 (em jun/25);

Regulamento: 27/nov/2024

Rating

Subclasse	2T25 (atual)	1T25	4T24	Jun/21 (Inicial)
Subordinada Júnior	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 15/jan/2026

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de agosto de 2025, afirmou o rating '**brB-(sf)**' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Unique Prime Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada – Classe Única (Unique Prime FIDC / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição, naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Durante o período analisado, foi realizadas resgates das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, que totalizaram o valor de R$ 28,6 milhões.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da Subclasse das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Títulos/Datas	Parâmetro	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses das Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Sub. Júnior	Mín. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark - Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0%	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 6,5%	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	-	-	-	-	-	-	-	-

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	35.233	26.184	30.132	27.511	24.970	23.446	25.424	27.437	26.874	16.322	8.055	5.141
Cotas de FIDCs	0	0	0	0	0	4.041	7.114	4.172	4.222	0	0	0
Créditos Vencidos	6.095	5.480	5.444	5.441	3.656	6.387	3.991	4.784	5.049	3.994	3.730	2.355
Total Dir. Creditórios	**41.328**	**31.664**	**35.576**	**32.952**	**28.626**	**33.873**	**36.530**	**36.392**	**36.145**	**20.316**	**11.786**	**7.496**
Títulos Públicos	7.318	8.427	3.793	7.146	6.208	2.861	1.559	1.482	1.932	3.751	3.080	773
Fundos Renda Fixa	4	22	13	13	3.019	30	30	31	2	2	2	675
Saldo Tesouraria	1	7	2	8	1	2	1	2	1	1	0	2
Total Geral da Carteira	**48.651**	**40.121**	**39.383**	**40.119**	**37.855**	**36.766**	**38.121**	**37.907**	**38.080**	**24.070**	**14.868**	**8.946**
PDD	-2.730	-3.473	-3.957	-4.003	-3.370	-3.371	-3.408	-3.377	-4.957	-5.024	-3.238	-2.345
PL	**43.029**	**36.738**	**35.863**	**35.487**	**34.459**	**33.973**	**34.898**	**35.430**	**33.649**	**20.355**	**11.068**	**6.298**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	81,9%	71,3%	84,0%	77,5%	72,5%	69,0%	72,9%	77,4%	79,9%	80,2%	72,8%	81,6%
Cotas de FIDCs	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	11,9%	20,4%	11,8%	12,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Créditos Vencidos	14,2%	14,9%	15,2%	15,3%	10,6%	18,8%	11,4%	13,5%	15,0%	19,6%	33,7%	37,4%
Total Dir. Creditórios	**96,0%**	**86,2%**	**99,2%**	**92,9%**	**83,1%**	**99,7%**	**104,7%**	**102,7%**	**107,4%**	**99,8%**	**106,5%**	**119,0%**
Títulos Públicos	17,0%	22,9%	10,6%	20,1%	18,0%	8,4%	4,5%	4,2%	5,7%	18,4%	27,8%	12,3%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	8,8%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	10,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**113,1%**	**109,2%**	**109,8%**	**113,1%**	**109,9%**	**108,2%**	**109,2%**	**107,0%**	**113,2%**	**118,3%**	**134,3%**	**142,0%**
PDD	-6,3%	-9,5%	-11,0%	-11,3%	-9,8%	-9,9%	-9,8%	-9,5%	-14,7%	-24,7%	-29,3%	-37,2%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

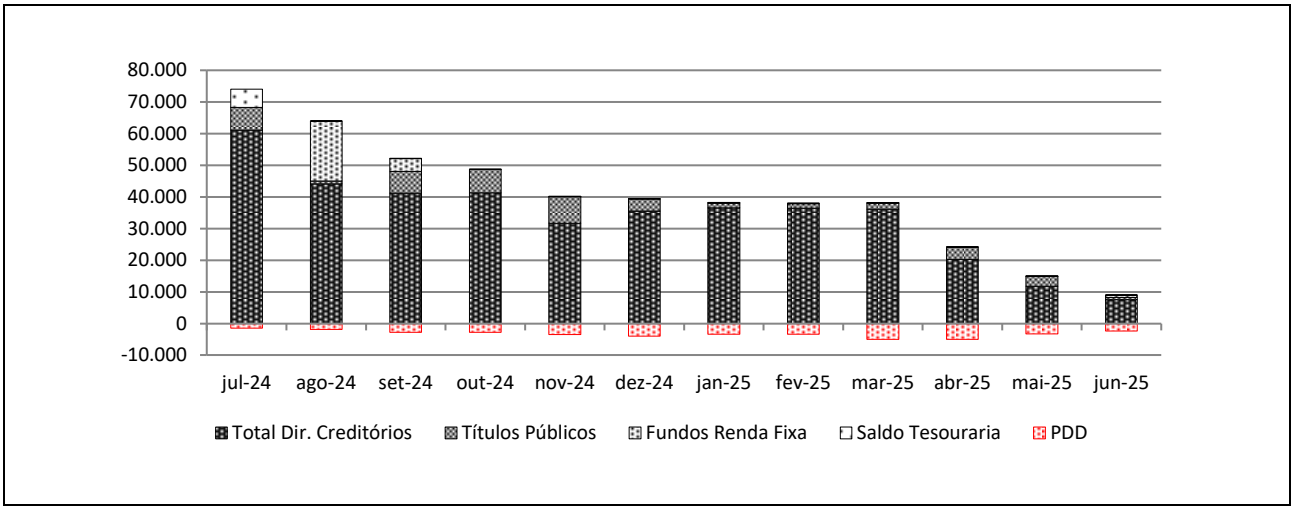

Prazo Médio (*)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Prazo Médio (dias úteis)[1]	20	14	23	20	19	20	23	17	18	20	19	13

(*) posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração as NCs mencionadas na carteira do Fundo e seus prazos de vencimentos. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Duplicatas	35.571	25.910	29.846	27.894	24.224	25.757	25.670	28.806	28.830	18.306	10.295	7.168
% PL	82,7%	70,5%	83,2%	78,6%	70,3%	75,8%	73,6%	81,3%	85,7%	89,9%	93,0%	113,8%
NCs (carteira)	5.941	5.938	5.938	5.612	5.277	4.952	4.621	4.289	3.965	3.625	3.303	2.971
% PL	13,8%	16,2%	16,6%	15,8%	15,3%	14,6%	13,2%	12,1%	11,8%	17,8%	29,8%	47,2%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Recompras	153	91	1.228	363	970	498	150	454	1.329	479	0	0
% PL	0,4%	0,2%	3,4%	1,0%	2,8%	1,5%	0,4%	1,3%	3,9%	2,4%	0,0%	0,0%
WOP mensal	0	0	24	346	321	0	0	0	0	739	198	830
WOP acumulado	184	184	208	555	875	875	875	875	875	1.615	1.813	2.643

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL) (*)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Total Vencidos / PL	14,2%	14,9%	15,2%	15,3%	10,6%	18,8%	11,4%	13,5%	15,0%	19,6%	33,7%	37,4%
Vencidos > 15 dias / PL	7,4%	11,2%	11,7%	13,0%	10,6%	10,7%	10,9%	10,5%	12,0%	13,4%	22,2%	37,2%
Até 15 dias / PL	6,8%	3,8%	3,5%	2,4%	0,0%	8,1%	0,5%	3,0%	3,0%	6,2%	11,5%	0,2%
De 16 a 30 dias / PL	1,4%	3,3%	0,4%	1,6%	0,8%	0,8%	0,4%	1,0%	2,1%	0,6%	0,3%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	2,2%	1,2%	3,4%	1,0%	0,1%	0,0%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	12,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,5%	2,3%	0,8%	3,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	1,7%	0,5%	2,6%	0,9%	3,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	2,0%	2,6%	3,2%	3,6%	4,4%	3,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	1,6%	1,9%	1,9%	3,0%	2,7%	5,5%	6,5%	9,5%	10,0%	12,9%	21,9%	25,3%

(*) As concentrações por faixas de atraso acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Maior Cedente[1]	8,7%	9,4%	12,4%	21,5%	11,0%	13,2%	22,6%	18,6%	12,4%	16,8%	30,3%	53,3%
5 maiores Cedentes[1]	32,5%	35,1%	42,2%	53,4%	36,0%	47,0%	55,9%	54,5%	53,5%	63,0%	75,3%	101,9%
10 maiores Cedentes[1]	53,1%	49,9%	64,1%	67,5%	52,6%	61,3%	67,8%	69,6%	69,6%	76,4%	86,6%	112,8%
20 maiores Cedentes[1]	74,9%	65,6%	78,7%	77,7%	68,2%	74,3%	73,1%	80,5%	84,5%	87,9%	93,0%	113,8%
Maior Sacado[1]	3,5%	4,1%	4,2%	6,7%	4,9%	4,4%	5,8%	5,0%	7,3%	13,3%	15,4%	26,2%
5 maiores Sacados[1]	14,6%	15,0%	18,2%	22,8%	16,6%	17,9%	20,8%	19,7%	26,8%	45,3%	59,5%	84,4%
10 maiores Sacados[1]	23,9%	25,2%	31,3%	35,1%	25,9%	28,9%	33,6%	32,7%	39,5%	58,4%	75,2%	99,9%
20 maiores Sacados[1]	35,9%	36,5%	44,2%	46,1%	38,9%	42,5%	46,0%	48,6%	53,0%	73,4%	85,8%	109,1%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
PL Sub / maior Cedente	9,7	10,3	8,0	4,6	9,1	7,6	4,4	5,4	8,1	5,9	3,3	1,9
PL Sub / 5 maiores Cedentes	2,6	2,7	2,3	1,9	2,8	2,1	1,8	1,8	1,9	1,6	1,3	1,0
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,6	1,9	1,5	1,5	1,9	1,6	1,5	1,4	1,4	1,3	1,2	0,9
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,1	1,5	1,3	1,3	1,5	1,3	1,4	1,2	1,2	1,1	1,1	0,9
PL Sub / maior Sacado	24,0	23,3	23,3	14,7	20,3	22,8	17,4	19,9	13,7	7,5	6,5	3,8
PL Sub / 5 maiores Sacados	5,8	6,4	5,4	4,4	6,0	5,6	4,8	5,1	3,7	2,2	1,7	1,2
PL Sub / 10 maiores Sacados	3,5	3,8	3,2	2,8	3,9	3,5	3,0	3,1	2,5	1,7	1,3	1,0
PL Sub / 20 maiores Sacados	2,3	2,6	2,2	2,2	2,6	2,4	2,2	2,1	1,9	1,4	1,2	0,9

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Baixa por Depósito Cedente	3.953	7.507	3.636	4.542	6.232	3.212	2.704	2.503	6.004	6.787	2.871	1.021
Baixa por Depósito Sacado	4.231	2.225	194	779	1.577	892	1.141	66	1.845	1.093	2.102	1.220
Baixa por Recompra	153	91	1.228	363	970	498	150	454	1.329	479	0	0
Liquidação em Cartório	33	50	46	53	4	13	100	2	0	279	40	20
Liquidação Normal	16.087	15.827	15.681	12.355	12.822	14.719	15.041	11.237	12.565	11.782	3.580	946
Abatimento Concedido	7	116	11	0	227	110	40	59	210	38	0	0
Total	**24.464**	**25.816**	**20.796**	**18.092**	**21.832**	**19.444**	**19.176**	**14.321**	**21.953**	**20.458**	**8.593**	**3.207**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL – Subclasses (RS Mil)												
Datas	**Cotas Seniores**			**Cotas Sub. Mezanino**			**Cotas Sub. Júnior**				**Sub. Total (% PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Sub. (%)**		
30/6/25	0	0	0	0	0	0	4.030	2	6.298	100,0%	100,0%	6.298
30/5/25	0	0	0	0	0	0	7.466	1	11.068	100,0%	100,0%	11.068
30/4/25	0	0	0	0	0	0	15.374	1	20.355	100,0%	100,0%	20.355
31/3/25	0	0	0	0	0	0	24.846	1	33.649	100,0%	100,0%	33.649
28/2/25	0	0	0	0	0	0	25.222	1	35.430	100,0%	100,0%	35.430
31/1/25	0	0	0	0	0	0	25.244	1	34.898	100,0%	100,0%	34.898
31/12/24	0	0	0	0	0	0	25.244	1	33.973	100,0%	100,0%	33.973
29/11/24	0	0	0	0	0	0	26.543	1	34.459	100,0%	100,0%	34.459
31/10/24	193	2	332	705	2	1.287	26.543	1	33.868	95,4%	99,1%	35.487
30/9/24	193	2	328	705	2	1.267	26.942	1	34.268	95,6%	99,1%	35.863
30/8/24	750	2	1.260	705	2	1.250	27.346	1	34.227	93,2%	96,6%	36.738
31/7/24	4.083	2	6.775	705	2	1.233	27.785	1	35.021	81,4%	84,3%	43.029

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

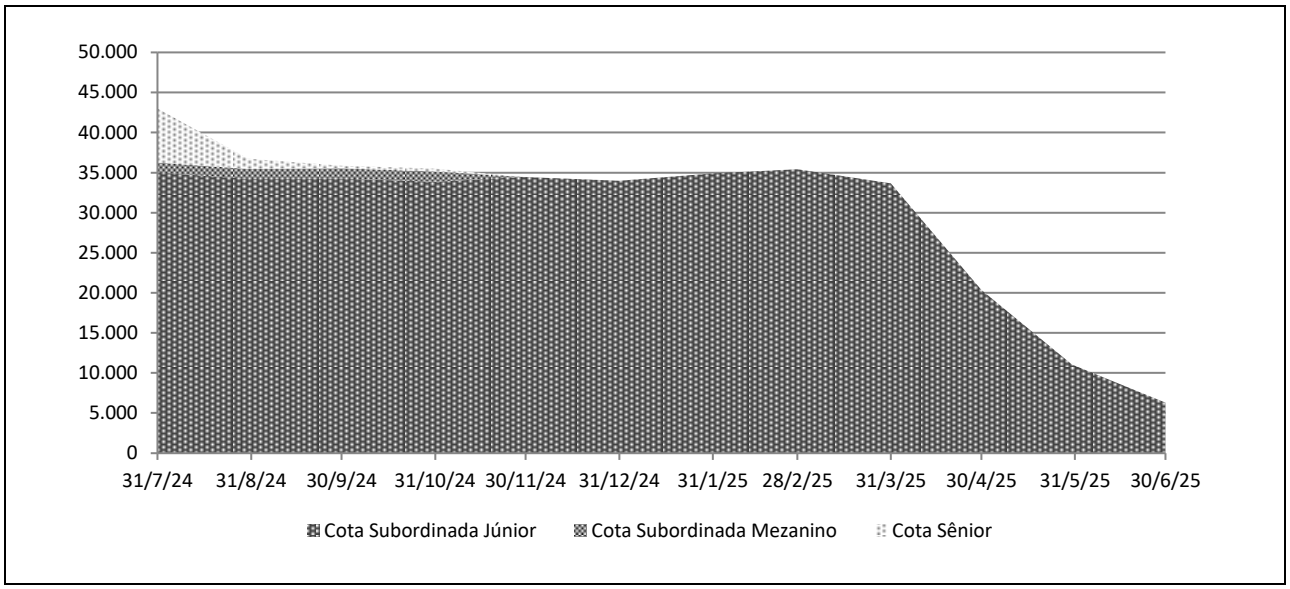

Rentabilidade Acumulada (% do PL)											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,00	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,91	5,41	492,80	26,25
mai-25	1,14	10,93	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,91	11,97	1.051,15	19,78
abr-25	1,06	9,68	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,91	-2,24	-212,05	6,97
mar-25	0,96	8,53	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,91	-3,59	-372,23	9,42
fev-25	0,99	7,50	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,91	1,61	163,78	13,49
jan-25	1,01	6,45	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,91	2,72	268,72	11,69
dez-24	0,93	5,38	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,91	3,66	393,29	8,73
nov-24	0,79	4,41	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,91	1,74	219,96	4,89
out-24	0,93	3,58	1,29	139,00	5,03	1,51	162,69	5,91	0,32	34,52	3,09
set-24	0,84	2,63	1,16	139,42	3,69	1,36	163,42	4,34	1,62	193,60	2,76
ago-24	0,87	1,78	1,21	139,88	2,50	1,42	164,10	2,93	-0,70	-80,31	1,13
jul-24	0,91	0,91	1,27	139,89	1,27	1,49	164,12	1,49	1,84	202,42	1,84

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

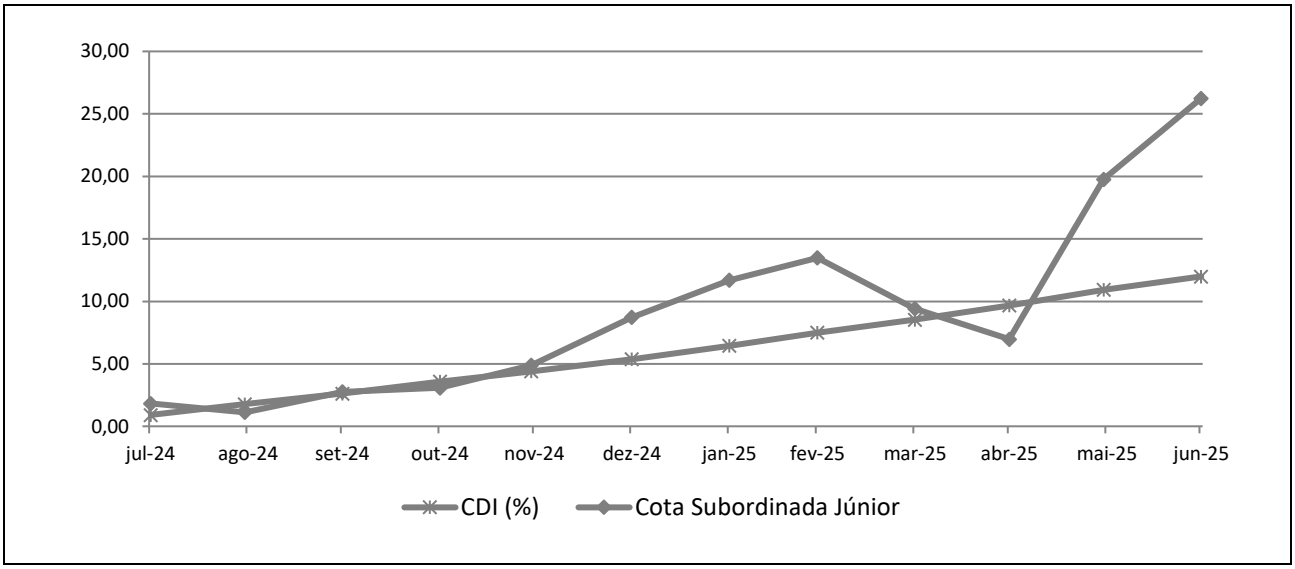

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da Subclasse das Cotas Subordinadas Júnior do Unique Prime FIDC (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 13 de agosto de 2025. A reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20250813-7.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; Orram Gestão de Recursos Ltda., Gestora; e Soma Análise de Créditos e Cobranças Ltda., Consultora e Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Artesanal MCMS Ltda., a gestora do Fundo, bem como, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de agosto de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**